LISTA PARA LICENÇA AMBIENTAL GERAL

* Formulário de requerimento devidamente preenchido;
*Formulário de enquadramento de atividade devidamente preenchida, para possibilitar o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento especifico;
*Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido, específico para cada atividade.
* Cópia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à taxa de licenciamento ambiental.
* Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento;
* Apresentar a Certidão Negativa de Debito Municipal – CNDM;
* Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
*Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
* Cópia da certidão válida de registro de imóvel perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis de São Mateus, de pessoa física e pessoa jurídica, (em caso de imóvel alugado, apresentar também o contrato de locação);
* Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo, inclusive telefone;
* Se aplicável, cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
* Em caso de supressão da vegetação, original e cópia ou cópia autenticada da Anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), atendendo ao disposto no artigo 4° da Lei Federal n° 4.771 de 15 de setembro de 1965(Código Florestal), alterado pela medida provisória (MP) n°. 2.080-60/01 e Lei Estadual n°. 5.361/96;
* Cópia do alvará do corpo de bombeiros (para empreendimentos já instalados) e/ou cópia do protocolo de requerimento do alvará (para empreendimentos novos);
*Projetos pertinentes a atividade a ser licenciada;
* Documento e estudo técnico PCA, RCE, RCA, PRAD e outros documentos pertinentes quando aplicável ao empreendimento) por meio do qual o empreendedor apresenta projetos capazes de prevenir e/ou controlar os impactos ambientais decorrentes da instalação e da operação do empreendimento para o qual está sendo requerida a licença, bem como para corrigir as não conformidades identificadas (Somente para LI, e LAR);
* Manifestação favorável a implantação do empreendimento emitido pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);
* Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR) emitido pelo IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo).

Observações:

Nota 01: Apresentar cópia do documento da publicação em jornal local ou de grande circulação, do requerimento de Licença solicitada, de acordo com regulamentado pela Resolução CONAMA nº 006 de 1986, prazo de **15 dias** após protocolizar o requerimento junto a SEMMA.
Nota 02: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados.
Nota 03: Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos.
Nota 04: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem estar em pastas com trilhos e encadernados, com os carimbos das plantas totalmente preenchidos e assinados, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone.
Nota 05: O Cadastro Técnico é Obrigatório e o formulário se encontra disponível no Site para apresentação na secretaria, devidamente preenchido com pagamento da taxa.